



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

TERMO DE REFERÊNCIA CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição de brinquedos e doces, que serão distribuídos para as crianças durante o evento Natal Encantando, que ocorrerá no dia 08/12/2024, no município de São José dos Ausentes/RS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Constitui objeto desse termo a aquisição dos seguintes itens:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	1000	UN.	Quebra cabeça com 200 peças em papelão temas variados, desenhos animados, animais paisagens. Medidas montado 45cmx30cm.
02	200	UN.	Cubos de encaixe, 01 cubo didático, embalagem em saco plástico lacrado. Dimensões: 10x10X10. Contém 1 cubo Didático, 06 formas geométricas.
03	100	PC.	Pirulitos sortidos mastigáveis, pacote peso líquido de 600g.
04	100	UN.	Bala de goma mastigável de frutas sortidas Tubo com no mínimo 10 balas. Caixa com 30 unidades.
05	100	PC.	Pacote de bala mastigável sortidas, pacote Peso líquido de 600g.
06	100	PC.	Bombom sortido, de boa qualidade, peso Líquido de 1kg.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO BENS/SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição de brinquedos e doces diversos para serem entregues, de forma gratuita, às crianças da comunidade Ausentina. A distribuição dos itens ocorrerá no evento de natal, no dia 08 de dezembro de 2024.

O objetivo é gerar um encantamento nas crianças participantes, fazendo com que se sintam valorizadas, especiais e amadas e proporcionar a elas um momento de alegria, nas festividades natalinas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Aquisição de brinquedos e doces diversos a fim de atender à solicitação da Secretaria da Assistência Social. A aquisição dos itens mencionados, por meio de Dispensa de Licitação, é a opção adequada, tendo em vista que os materiais serão adquiridos uma só vez e em época específica, e o valor total estimado, não será superior a R\$ 59.906,02, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os itens, objeto dessa licitação, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Administração Municipal.

6.2. A entrega deverá ser feita na Avenida Aldir Rovaris, nº 646, Centro, em dias úteis, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, sem custos adicionais, livre de tributos ou quaisquer outras despesas.

6.3. Verificada a desconformidade de algum produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A aquisição dos doces e brinquedos deverá ocorrer mediante processo de Dispensa de Licitação, e como requisito de exigência será estabelecido ao fornecedor à apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência;
- b) A contratada deverá comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) A contratada deverá efetuar a entrega dos itens, no local estabelecido, respeitando os prazos pré-determinados, conforme emissão da Autorização de Fornecimento;
- d) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do item, objeto do presente Termo de Referência;
- e) Também deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- f) Os brinquedos devem atender os padrões de qualidade, devendo serem certificados pelo INMETRO, garantindo que sejam seguros e que ofereçam uma experiência sensorial agradável às crianças;
- g) os doces e brinquedos devem vir em embalagens apropriadas;
- h) fornecedores devem estar em conformidade com todas as normas e regulamentações sanitárias locais e nacionais, como também a regulamentação do Inmetro;
- i) Os produtos fornecidos devem atender as normas e especificações e requisitos vigentes estabelecidos nas normas afins.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante deverá atender os seguintes requisitos:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- e)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá atender os seguintes requisitos

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência;
- b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado contra empenho em até 15 (quinze) dias, após a entrega, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e, ainda, após a autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social

CAPÍTULO V FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

11. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser o menor preço por item.

12. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

12.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

Assim, o município procedeu pesquisa de preços direta com fornecedores atuantes do ramo de mercado pertinente. Além disso, foi realizada pesquisa de preços públicos no Licitacon, dos itens encontrados, para verificar se o preço orçado pelo fornecedor está dentro da realidade de mercado.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social

30 – Assistência Social Comunitária

8.244 – Assistência Social / Assistência Comunitária

2.101 – PBVII – Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

565 – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

1.660.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

São José dos Ausentes/RS, 11 de novembro de 2024.

Andréia Stecanela Becker
Secretária Municipal

Fabrissa Bueno Trindade
Responsável pelo Termo de Referência
Matrícula 1119

Defiro
 Indefero. Motivar: _____

Data ___/___/20___

Ernesto Valim Boeira
Prefeito Municipal